



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 11/2021/CAS

Brasília, 24 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braille”, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Cordialmente,

**SENADOR SÉRGIO PETECÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais